



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-SG Nº 128 DE 16 DE MARÇO DE 2023

Alterada pela Portaria CNMP-SG nº 352 de 16 de novembro de 2023

Alterada pela Portaria CNMP-SG nº 68 de 18 março de 2024

Versão completa

O SECRETÁRIO-GERAL DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 14, caput, do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público (Resolução nº 92, de 13 de março de 2013 – RICNMP), no art. 1º, caput e inciso XIV, da Portaria CNMP-PRESI nº 57, de 27 de maio de 2016, tendo em vista o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 19.00.6100.0006874/2022-45, **RESOLVE**:

Art. 1º Instituir a Comissão de Apuração de Descumprimento Contratual (CADEC) no âmbito do Conselho Nacional do Ministério Público.

Art. 2º Designar os Servidores relacionados para comporem a CADEC e atuarem na análise dos processos de apuração de descumprimento contratual, nos termos da legislação correlata e dos normativos internos do CNMP:

I – FÁBIO AUGUSTO LIMA RODRIGUES, matrícula nº 16.639;

II - JULIANE ERTAL DE CARVALHO, matrícula nº 82795; (Redação dada pela Portaria CNMP-SG nº 68 de 18 março de 2024)

III – RONALDO CAVALCANTE MACHADO DIAS, matrícula nº 22.467.

Art. 3º Os processos de apuração de descumprimento contratual cuja instrução tenha sido autorizada, pela autoridade competente, até 31 de março de 2023, permanecerão sob responsabilidade do NUCONT/COALC/SA.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CARLOS VINÍCIUS ALVES RIBEIRO

Secretário-Geral do CNMP